



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 19.395/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Café Excelsior Ltda.

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Café Excelsior Ltda, CNPJ nº 45.403.060/0001-93, com sede na Rua Fernão Salles, 42, Além Ponte - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Wilson Kalil Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Correa Maia, adiante designada DONATÁRIO, e, de outro, Café Excelsior Ltda, CNPJ nº 45.403.060/0001-93, com sede na Rua Fernão Salles, 42, Além Ponte - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Wilson Kalil Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto Municipal nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 15 de agosto de 2022.

João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Governo